



## EDITAL Nº 14/2024 – POSEDUC/UERN

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de estudantes da Turma 2023, para percepção de bolsa do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES.

### 1. OBJETIVO

O Programa de Demanda Social (DS) objetiva apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado.

#### 1.1. Objetivos específicos

- I - induzir ações de fomento e de formação de recursos humanos de alto nível;
- II - constituir e administrar um cadastro de reserva com alunos selecionados para atender demandas do Programa de Demanda Social (DS).

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente processo seletivo é aberto à inscrição de **alunos que ingressaram no Curso de Mestrado do POSEDUC no ano de 2023.**

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do formulário online <https://forms.gle/cLHmFLfCNmKGnW38A> .

2.3 Para efetuar a inscrição, o aluno deverá ‘adicionar’ ao formulário *online* os seguintes documentos (salvos no formato PDF):

- I - Cópia de RG e CPF (não se aceita Carteira Nacional de Habilitação);
- II - Tabela de pontuação do currículo *Lattes* (Anexo I);



III - Comprovações da produção acadêmica e científica (**veja orientação no Anexo II**);

IV - Plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa que está realizando no mestrado, que, por sua vez, deve ser evidentemente articulado ao projeto de pesquisa institucional do orientador. (**ANEXO III**);

**Parágrafo único.** A ausência de algum desses documentos implica no indeferimento da candidatura.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 O processo seletivo é de caráter classificatório e será realizado pela Comissão de Bolsa do Programa.

3.2 Para cálculo da pontuação dos candidatos, será considerado o resultado da soma dos dois processos abaixo:

I - Nota final do Processo de Seleção de Aluno Regular;

II - Pontos da produção acadêmica e científica.

3.3 A nota final será calculada com base na regra de 3 (três) simples, tendo como referência a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obteve a maior pontuação na soma dos processos definidos no item 3.2;

3.4 A classificação dos candidatos será definida de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida nesse processo seletivo, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

3.5 Alunos sem vínculo empregatício serão priorizados no processo seletivo.

3.6 Alunos com vínculo empregatício que tenham sido classificados só poderão ser convocados se todos os alunos sem vínculo empregatício tiverem sido contemplados.

### **5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

5.1 Os candidatos serão convocados, via e-mail institucional do Poseduc, a encaminhar a documentação necessária de acordo com a liberação das bolsas;

5.1.1 O não atendimento à convocação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa implicará na chamada do candidato classificado na sequência.

5.2 Documentação exigida do pós-graduando para implantação da bolsa:

I - Cópia da carteira de trabalho com páginas de identificação do último vínculo empregatício, bem como a página seguinte em branco; e/ou comprovante de ser servidor público efetivo ou contratado do sistema federal, estadual ou municipal, com documento que ateste a liberação integral do trabalho sem percepção de rendimento;



- II - Comprovante de renda individual (caso não possua renda, o candidato deverá preencher e assinar declaração de não recebimento de renda mensal de qualquer natureza – Anexo IV);
- III - Cópia do cartão de conta bancária no nome do candidato (necessário que seja **conta corrente** no Banco do Brasil);
- IV - Cópia de comprovante de residência;
- V - Termo de compromisso de dedicação exclusiva ao curso assinado pelo mestrando (Anexo V);
- VI - Declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (Anexo VI)

5.3 O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se em:

5.3.1 Realizar estágio de docência, de acordo com o artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010;

5.3.2 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra renda ou modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer agência de fomento.

5.3.3 Submissão de artigo em revista, no mínimo, com *Qualis A*, em parceria com o Orientador, e de acordo com o Projeto de Pesquisa que está vinculado;

5.3.4 A indicação do discente é feita pela coordenação do Programa com base nos critérios regidos por este edital. No entanto, a implementação da bolsa depende da aprovação do cadastro no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílio - SCBA da CAPES;

5.3.5 A disponibilidade de bolsas é condicionada pela CAPES, não cabendo ao POSEDUC a definição do quantitativo existente, o qual não se obriga a convocar os candidatos classificados;

5.3.6 O discente indicado se compromete com a assinatura do Termo de Compromisso disponibilizado por meio do SCBA.

## 5.4 DA DURAÇÃO DA BOLSA E PRAZO PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

5.4.1 O aluno bolsista não pode exceder o prazo regimental para defesa, que é de 24 (vinte e quatro) meses;

5.4.2 A vigência da bolsa finaliza considerando a defesa do discente.

5.4.3 A aprovação do requerimento para defesa da dissertação estará condicionada a apresentação de comprovante de submissão de artigo científico em revista qualificada, conforme item 5.3.3.



## 6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	14 de março de 2024
Envio do link de inscrição para os alunos/turma 2023	14 de março de 2024
Período de inscrição	14 a 17 de março de 2024
Resultado	18 de março de 2024
Envio da documentação para implementação da Bolsa	20 de março de 2024

Mossoró-RN, 14 de março de 2024.

**Allan Solano Souza**  
Presidente da Comissão de Bolsa  
Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC  
Portaria 4035/2022 – GP/FUERN



## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome do candidato			
Link do Curriculum Lattes			
Produão acadmica e cientfica	Quantidade mxima	Pontos por item	Pontuaão obtida
Participaão em Programa Institucional de Bolsas de Iniciaão Cientfica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciaão a Docncia (PIBID), Programa Institucional de Residncia Pedaggica, Programa de Educaão Tutorial (PET), Programa Institucional de Monitoria (PIM).	02	1,5 por cada Programa formativo	
Artigos publicados em peridicos cientficos, a partir de 2019, com no mfmimo <i>Qualis</i> “B”.	02	2,5	
Livro autoral, a partir de 2019, com ISBN e Conselho Editorial, na rea de educaão ou afms.	02	2,0	
Capfculo de livro, a partir de 2019, com ISBN e Conselho Editorial, na rea de educaão ou afms.	03	1,0	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (simpsios, jornadas, encontros, congressos, seminrios etc.), a partir de 2019, na rea de educaão ou afms.	06	0,5	
Resumos publicados em anais de eventos (simpsios, jornadas, encontros, congressos, seminrios etc.), a partir de 2019, na rea de educaão ou afms.	07	0,2	
Trabalhos apresentados, oficinas, minicursos e demais atividades realizadas (monitoria, organizaão) no Simpsio de Ps-Graduaão em Educaão da UERN – SIMPOSEDUC, a partir de 2019.	08	0,1	
<b>Total</b>			
<i>Observaão: A nota final ser calculada com base na regra de 3 (trs) simples, tendo como referncia a nota 10,0 (dez) atribuda ao candidato que obteve a maior pontuaão</i>			



## ANEXO II – ORIENTAO SOBRE COMPROVANTES DA PRODUO ACADMICA E CIENTFICA

PRODUO ACADMICA E CIENTFICA	COMPROVAO
Participao em Programa Institucional de Bolsas de Iniciao Cientfica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciao a Docncia (PIBID), Programa Institucional de Residncia Pedag3gica, Programa de Educao Tutorial (PET), Programa Institucional de Monitoria (PIM).	Declarao emitida por 3rgo competente (emitida nos 3ltimos quatro meses)
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial, na rea de educao ou afins.	Anexar (no mnimo) c3pia da capa, da ficha catalogrfica e do sumrio; ou o link de acesso s referidas obras
Captulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial, na rea de educao ou afins.	Anexar (no mnimo) c3pia da capa, da ficha catalogrfica e do sumrio; primeira e 3ltima pgina do captulo, ou o link de acesso s referidas obras.
Artigos publicados em peri3dicos cientficos com no mnimo <i>Qualis B</i> .	Anexar os artigos ou os links de acesso s referidas obras
Trabalhos publicados em anais de eventos (simp3sios, jornadas, encontros, congressos, seminrios etc.), na rea da educao.	Anexar trabalhos completos ou links de acesso s referidas produes
Resumos publicados em anais de eventos (simp3sios, jornadas, encontros, congressos, seminrios etc.), na rea da educao.	Anexar resumos ou links de acesso s referidas produes
Trabalhos apresentados, oficinas, minicursos e demais atividades realizadas (monitoria, organizao) no Simp3sio de P3s-Graduao em Educao da UERN – SIMPOSEDUC, a partir de 2019.	Declaraes e certificados emitidos pela coordenao do evento.



## ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

<b>MESTRANDO(A)</b>	
<b>ORIENTADOR(A)</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO INSTITUCIONAL DO ORIENTADOR(A)</b>	
<b>TÍTULO PROVISÓRIO DA DISSERTAÇÃO</b>	

### 1 RESUMO DO PROJETO (200 a 250 PALAVRAS)

O resumo deve conter no mínimo 200 e no máximo 250 palavras, contendo introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

### 2 JUSTIFICATIVA (1.000 Palavras)

Apresentação dos elementos teóricos e metodológicos que justificam a realização da pesquisa e os seus impactos na produção acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação.

### 3 METAS E RESULTADOS ESPERADOS (1.000 palavras)

Detalhar metas de curto, médio e longo prazo do projeto, considerando o período de 18 a 24 meses. Estabelecer como meta, no mínimo, a publicação de um artigo científico em estrato “A”, do qualis 2017-2020.

### 4 CRONOGRAMA

Detalhar ações que possam ser realizadas e alcançadas dentro do prazo de 18 a 24 meses. Apresentar previsão de submissão de artigo em periódico.

### 5 REFERÊNCIAS



#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente das normas do Edital vigente de que devo informar à Coordenação do POSEDUC/UERN no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Mossoró-RN, ... de ... de 20...

---

Assinatura do Declarante



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E  
EXCLUSIVO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que dedicarei tempo integral e exclusivo às atividades do Curso de Mestrado em Educação, caso seja contemplado(a) com bolsa, conforme estabelecido pelo vigente Edital. Caso eu não cumpra com o que está aqui assumido, estou ciente de que a bolsa será automaticamente cancelada.

Mossoró-RN, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DE TRABALHO COM A UERN

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que não possuo qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente das normas do Edital vigente de que devo informar à Coordenação do POSEDUC/UERN no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Mossoró-RN, ... de ... de 20....

---

Assinatura do Declarante